

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu a 11-08-2017 uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo conjunto pela Cohort, Plc (“Cohort”), através da Thunderwaves S.A. (“Thunderwaves”), pela Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa (S.G.P.S.), S.A. (“Empordef”) e pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (“IAPMEI”) da EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A. (“EID”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Cohort** – sociedade de direito inglês que desenvolve atividades no setor da defesa ao nível de sistemas eletrónicos, computacionais, comando e controlo e de comunicação militares, e no setor civil, na elaboração e implementação de sistemas de gestão da rede ferroviária e fornecimento de produtos eletromecânicos para indústria de exploração petrolífera *offshore*.
- **Empordef** – *holding* das indústrias de defesa portuguesas cuja atividade consiste na gestão de participações sociais detidas pelo Estado em sociedades ligadas, direta ou indiretamente, às atividades de defesa. A Empordef desenvolve atividades nos setores naval, industrial, gestão de sistemas de armamento, tecnologias da informação e comunicação e imobiliário.
- **IAPMEI** – instituto público de regime especial, cuja missão é promover a competitividade e o crescimento empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial.
- **EID** – sociedade de direito português cujo objeto social é a investigação, o desenvolvimento, a produção e comercialização de equipamentos e sistemas eletrónicos, nomeadamente nos domínios das telecomunicações, das tecnologias da informação e do comando e controlo, bem como a produção, representação e comercialização de bens e tecnologias militares e civis.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 33/2017 – Thunderwaves*Empordef*IAPMEI / EID, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor-Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações

Alípio Codinha

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 21/08/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)